



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

PROJETO DE LEI N.º ____/2023.

PROCESSO N.º ____/2023.

**" CRIA O PROGRAMA DE RECONHECIMENTO E
VALORIZAÇÃO DOS VIGILANTES ARMADOS E
DESARMADOS. "**

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa de Reconhecimento e Valorização dos Vigilantes Armados e desarmados no âmbito do município de Boa Vista - RR.

Art. 2º - O objetivo deste programa é reconhecer e valorizar a importância do trabalho desempenhado pelos vigilantes armados e desarmados, destacando sua contribuição para a segurança e o bem-estar da comunidade.

Art. 3º - O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em parceria com entidades representativas dos vigilantes armados e desarmados, buscando fortalecer a imagem e a valorização dessa categoria profissional.

Art. 4º - O programa contemplará as seguintes ações:

- a) Realização de eventos de premiação e reconhecimento aos vigilantes armados e desarmados que se destacam em sua atuação, como forma de incentivar seus esforços e dedicação;
- b) Divulgação de campanhas de conscientização e valorização dos vigilantes armados e desarmados, destacando sua importância para a segurança pública;
- c) Incentivo à realização de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando o desenvolvimento contínuo dos vigilantes armados e desarmados;



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

d) Estabelecimento de parcerias com empresas locais para oferecer benefícios e descontos exclusivos aos vigilantes armados, como forma de reconhecer sua bandeira e promover seu bem-estar.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros e materiais para a implementação e manutenção do Programa de Reconhecimento e Valorização dos Vigilantes Armados e Desarmados.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública será responsável por coordenar e executar as ações programadas no programa, em conjunto com as entidades representativas dos vigilantes armados e desarmados.

Art. 7º - O programa será avaliado periodicamente quanto à sua evolução e resultados, podendo passar por ajustes e melhorias conforme necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de julho 2023.

Ruan Kenobby
Vereador (PV/RR)



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

JUSTIFICATIVA

Os vigilantes desempenham um papel crucial na garantia da segurança em nosso município, protegendo pessoas e patrimônios de possíveis ameaças. No entanto, muitas vezes sua importância e dedicação passam despercebidas.

A criação do Programa de Reconhecimento e Valorização dos Vigilantes busca corrigir essa lacuna, promovendo a valorização e o reconhecimento desses profissionais. Ao premiar e destacar aqueles que se destacam em sua atuação, estimulamos a excelência e o comprometimento dos vigilantes.

Além disso, uma conscientização pública sobre a importância dos vigilantes para a segurança e o estabelecimento de parcerias com empresas locais surgiram para a valorização dessa categoria profissional, melhorando sua qualidade de vida e bem-estar.

Portanto, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa criar o Programa de Reconhecimento e Valorização dos Vigilantes, promovendo o reconhecimento de sua importância e estimulando a excelência na prestação de serviços de segurança em nosso município.

Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de julho 2023.

Ruan Kenobby
Vereador (PV/RR)